

CONCLUSÃO

Aos 21 de 12 de 98, faço conclusos à
M. M. Juíza de Direito da Comarca Exma. Sra. Dra. Márcia
Guimarães Marques Luz.
☐ Hilário Aleixo - Escrivão.
☐ Sebastião Pimentel - Func. Juran.
☐ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juran.

CART. CÍVEL COM.
FLS. 485

12.010/91

Vista à m. mulher
Pelli
e data supn.

Márcia
Márcia Guimarães Marques Luz
JUIZA DE DIREITO

DATA

Aos 23 de 12 de 98, recebi auto-
autos. Dou fé.
☐ Hilário Aleixo - Escrivão: 12
☐ Sebastião Pimentel - Func. Juran.
☐ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juran.